Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PLC 036/202

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 112 – 16/11/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), conforme abaixo descrito:

UND ORÇAMENTÁRIA	AÇAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	103029016.1.220000 Aquisição de imóvel para sede do Caps	4.4.90.61.00.00.00 Aquisição de imóveis	202	650.000,00
TOTAL				**650.000,00**

Art. 2º. Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro na Fonte 202 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - Exercícios Anteriores, no valor de R$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de novembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal